



RESOLUÇÃO Nº 696, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação da 2ª Reformulação Orçamentária do CRBio-08, para o exercício de 2023.

4/04/24

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a decisão do Plenário na 23ª Sessão Plenária Extraordinária do CFBio, realizada em 27 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Biologia da 8ª Região – CRBio-08 para o exercício de 2023, conforme abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 8ª Região

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	3.204.885,55	Despesas Correntes	2.827.455,55
Receitas de Capital	-X-	Despesas de Capital	377.430,00
TOTAL	3.204.885,55		3.204.885,55

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcione Ribeiro de Azevedo
Presidente do Conselho

(Publicada no DOU, Seção 1, 01/04/2024)

WhatsApp



Encontre-nos:



Conselho Federal de Biologia - CFBio

SBS, Quadra 2, Lote 3, Bloco Q, Centro
Empresarial João Carlos Saad - Brasília, DF,
70070-120

Telefone: (61) 3328-2404

Email: cfbio@cfbio.gov.br

Horário de funcionamento:

Segunda à Sexta - 09h às 18h

Site desenvolvido por:

B R A S I L

© Copyright CFBio

Todos os direitos reservados.

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)